



**Associação de Pais e Amigos dos Expcionais  
São João da Boa Vista – APAE**

Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



OF: 201/2025

São João da Boa Vista, 18 de novembro de 2025

Exmo. Sr.  
Luiz Carlos Dominiciano  
Presidente da Câmara Municipal  
São João da Boa Vista - SP

**OFÍCIO DO EXPEDIENTE**

nº 290/2025

**Assunto:** Alteração da Carta de Compromisso em Defesa da Escola Especializada e dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Venho por meio deste, informar a alteração da carta de compromisso aos Vereadores referente ao decreto 12.686/25, em defesa as escolas especializadas e do direito das Pessoas com Deficiência, a alteração efetuada no parágrafo que trata da sustentabilidade e qualidade das escolas, onde a palavra "**recursos**" foi retirada do texto.

A modificação se estabeleceu da seguinte forma:

**Parágrafo anterior:**

Destinar esforços e recursos para assegurar sua qualidade e sustentabilidade;

**Parágrafo alterado:**

Destinar esforços para assegurar sua qualidade e sustentabilidade;

Sem mais para o momento, envio em nome da nossa Entidade, os votos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
EDSON DA SILVA PAZ  
Data: 18/11/2025 15:04:54-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

18/11/2025  
Marina



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais São João da Boa Vista – APAE

Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



### CARTA DE COMPROMISSO

Em defesa da Escola Especializada e dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Nós, abaixo-assinados, vereadores do município de São João da Boa Vista-SP, cientes da nossa responsabilidade como representantes do povo e comprometidos com a promoção da inclusão e da justiça social, declaramos nosso apoio à manutenção, fortalecimento e valorização das escolas especializadas que atuam no atendimento educacional às pessoas com deficiência.

Reconhecemos que:

1. A escola especializada é complementar e indispensável à rede educacional, garantindo atendimento adequado às necessidades específicas dos alunos.
2. O direito à educação das pessoas com deficiência está assegurado pela Constituição Federal de 1988, Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e por demais normas nacionais e internacionais de direitos humanos.
3. O fortalecimento da escola especializada representa um investimento em cidadania, dignidade e igualdade de oportunidades.
4. A Missão e a trajetória das APAEs que há mais de 70 anos promovem inclusão, direitos e qualidade de vida das pessoas com deficiência, atuando de forma adaptada e como escolas autorizadas e regulamentadas.
5. O direito da livre escolha das famílias em decidir entre o ensino em escolas regulares e a oferta em escolas especializadas.
6. O modelo biopsicossocial em consonância com o Parecer CNE/CP nº 50/2023, sendo uma prática pedagógica que considera saúde, contexto social e familiar, com planos individualizados e avaliações multidisciplinares.

Dante disso, assumimos o compromisso de:

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, n.º 921 - Fone/Fax: (19) 3622-2536 - Bairro do Santo Antônio  
CEP: 13871-200 – São João da Boa Vista – Estado de São Paulo  
SITE: [www.apaesjv.org.br](http://www.apaesjv.org.br) – E-MAIL: [apae.sjbv@terra.com.br](mailto:apae.sjbv@terra.com.br)



**Associação de Pais e Amigos dos Expcionais  
São João da Boa Vista – APAE**

Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



- Defender a importância da escola especializada no âmbito legislativo e social;
- Apoiar projetos, leis e políticas públicas que garantam sua permanência e expansão;
- Destinar esforços para assegurar sua qualidade e sustentabilidade;
- Estar em diálogo permanente com as entidades representativas, famílias e profissionais da área para o aprimoramento do atendimento educacional.

Firmamos este compromisso como demonstração de responsabilidade política, ética e social, em defesa das pessoas com deficiência e do direito à educação inclusiva e de qualidade.

São João da Boa Vista, 10 de novembro de 2025

Assinaturas:

Nomes do(a) Vereador(a) – Partido – Câmara Municipal de São João da Boa Vista-SP

NOME DO(A) VEREADOR(A)	PARTIDO	ASSINATURA
Aline Dourador Luchetta	REDE	
Carlos Alberto da Cruz	AVANTE	
Carlos Alberto Tomé	PDT	
Dayse Ciacco de Oliveira	PL	
Hellen Viviane de Assis Gregório	PODE	
José Alexandre Sassarão	REDE	
José Sabino Neto	NOVO	



**Associação de Pais e Amigos dos Expcionais  
São João da Boa Vista – APAE**

Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



José Urias de Barros Filho	REPUBLICANOS	
Leandro Alves Thomazini	PT	
Luis Carlos Domiciano	MDB	
Luiz Carlos Missassi Rivera	REDE	
Rafael Aparecido da Silva	PSD	
Raimundo Rui	UNIÃO	
Sidnei Ramos da Silva	NOVO	
Walquíria Oliveira Martins	REPUBLICANOS	



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais São João da Boa Vista – APAE

Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



## RESUMO

### Defesa das Escolas Especializadas

O documento apresenta a defesa da manutenção das escolas de educação especial das APAEs, frente a questionamentos sobre sua continuidade.

- **As escolas especializadas compõem o sistema educacional inclusivo**

As escolas especializadas mantidas pelas APAEs atuam de acordo com o artigo 58 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece que a Educação Especial deve ser oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino. Vale ressaltar, que as escolas especializadas também fazem parte do sistema educacional, conforme previsto no artigo 19, inciso II da mesma lei, que classifica as instituições mantidas por pessoas físicas ou jurídicas como privadas. Essas instituições são autorizadas e regularizadas pelo Conselho Estadual de Educação, conforme as Deliberações nº 138/2016 e nº 148/2016. Além disso, seguem os princípios da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), especialmente nos artigos 27 e 28, garantindo que as pessoas com deficiência tenham acesso a um ensino que favoreça ao máximo seu desenvolvimento, respeitando suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

- **Base legal e pedagógica**

As escolas especializadas das APAES seguem a Constituição Federal de 1988, a LBI (Lei 13.146/2015), a LDB e as resoluções estaduais. O direito à educação é garantido ao longo da vida, com oferta especializada quando a inclusão em classes comuns não atende plenamente às necessidades do aluno. Os componentes da BNCC e o Currículo Paulista são adaptados por meio do Currículo Funcional Natural, com ênfase em habilidades baseadas em evidências, que fazem sentido e são úteis para o aluno.

- **Direito de Escolha das Famílias**

A legislação assegura à família o direito de escolha do local mais adequado às necessidades do seu filho. Para que a educação seja de fato inclusiva e efetiva, é



## Associação de Pais e Amigos dos Expcionais São João da Boa Vista – APAE

Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



essencial envolver e respeitar a escolha das famílias e as próprias pessoas com deficiência nas discussões e decisões que afetam suas vidas.

### Público atendido

Na escola especializada não é a pessoa com deficiência que é “moldada” para se adaptar ao local...o local é adaptado, acessível e de qualidade para o aluno se sentir acolhido e pertencente ao ambiente escolar. O público-alvo das Escolas de Educação Especial das APAEs são alunos com Deficiência Intelectual (moderada a grave), Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista (nível 2 e 3 de suporte), que necessitam de apoio permanente e necessidades de recursos e apoio que extrapolam, comprovadamente, as disponibilidades da rede comum.

- **Modelo biopsicossocial**

As escolas especializadas consideram o aluno como um ser complexo, levando em conta não apenas suas condições de saúde, mas também seu contexto familiar, social e pedagógico via aplicabilidade modelo biopsicossocial. A prática pedagógica é fundamentada em avaliações multidisciplinares e no Plano de Ensino Individualizado, respeitando potencialidades e limitações.

- **Diferença entre inclusão e segregação**

Intitular as escolas das APAES de “segregadoras” é o mesmo que acusá-las de discriminar as pessoas com deficiência, exatamente aquelas que defendem e acolhem as pessoas com deficiência há mais de 70 anos. Essa afirmação desconsidera o trabalho técnico, especializado e comprometido que realizamos diariamente. Induzindo a ideia equivocada de que apenas a escola comum seria um espaço ético e plenamente eficaz para a escolarização de pessoas com deficiência, sem considerar as especificidades e níveis de comprometimento dos alunos.

- **Compromisso com a inclusão**

As escolas especializadas das APAEs são aliadas da inclusão, não o oposto. Promovem uma educação estruturada, digna, personalizada e respeitosa às



**Associação de Pais e Amigos dos Expcionais  
São João da Boa Vista – APAE**

Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



necessidades dos alunos com deficiência rumo ao ambiente menos restritivo,  
dentro da legalidade e do compromisso ético com a equidade e a justiça social.

São João da Boa Vista, 10 de novembro de 2025

Edson da Silva Paz

Presidente

CPF: 005.253.438-30